

Decreto Nº 3126 - de 21 de Dezembro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1922, 22 de Setembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

| | | |
|--|---------------|----------|
| 2.03.01.12.365.0002.2.0015-1.500.000 - 3.1.91.13.00 FORTALECIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL | - - - - - R\$ | 4.254,31 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 4.254,31 |
| Total da Unidade 03 | - - - - - R\$ | 4.254,31 |

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

| | | |
|---|---------------|-------|
| 2.04.01.15.451.0003.2.0027-1.501.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO | - - - - - R\$ | 20,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 20,00 |
| Total da Unidade 04 | - - - - - R\$ | 20,00 |

Unidade 07 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social

| | | |
|--|---------------|-----------|
| 2.07.00.08.244.0006.2.0060-1.706.000 - 3.1.90.04.00 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | - - - - - R\$ | 9.370,33 |
| 2.07.00.08.244.0006.2.0060-1.706.000 - 3.1.90.11.00 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | - - - - - R\$ | 7.418,54 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 16.788,87 |
| Total da Unidade 07 | - - - - - R\$ | 16.788,87 |

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte

| | | |
|--|---------------|-----------|
| 2.10.00.27.812.0008.1.0018-1.704.000 - 3.3.90.39.00 CONSTRUIR/AMPLIAR/REORMAR ESPAÇOS PARA ESPORTE | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| Total da Unidade 10 | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 31.063,18 |

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 31.063,18**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

| | | |
|---|---------------|-------|
| 2.04.01.15.451.0003.2.0030-1.501.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS | - - - - - R\$ | 20,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 20,00 |
| Total da Unidade 04 | - - - - - R\$ | 20,00 |

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

| | | |
|--|---------------|----------|
| 2.06.01.10.301.0005.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE | - - - - - R\$ | 4.254,31 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 4.254,31 |
| Total da Unidade 06 | - - - - - R\$ | 4.254,31 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 4.274,31 |

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 4.274,31**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 21 de Dezembro de 2023

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59